



Lei Estadual de Criação N.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Instalação como Conservatório Municipal em 14/03/61. Lei Municipal N.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Inauguração Oficial: 14/04/62. Utilidade Pública – Resolução N.º 15.157 de 06/01/73. CENTERARTES – Resolução N.º 1.172/75. Pareceres N.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pelo Decreto N.º 7.828/62 – Portaria SEE n.º 281 de 24/08/82 e Resolução 1.172/75. CNPJ: 19.782.804/0001.18. Avenida João Chaves, 438 – Jardim São Luiz – Montes Claros – MG – Diretoria - Tele fax: 0**38. 3221.4466 – e-mail: celf@connect.com.br

EDITAL N.º. 02/2018

MATRÍCULA (SEM TESTE DE APTIDÃO) PARA BATERIA, VIOLÃO, VIOLINO, FLAUTA DOCE, TECLADO E PIANO, “CASO HAJA VAGAS.”

O Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández – Centerartes tem como função precípua a democratização do acesso à arte e à cultura, ampliando seus serviços à comunidade em geral, resgatando e valorizando todas as manifestações culturais, artísticas, populares e eruditas.

A diretora do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as **MATRÍCULAS** referentes ao preenchimento de **vagas para o ano letivo de 2019, em Montes Claros e Bocaiúva**, para os **Cursos de Educação Musical em BATERIA, VIOLÃO, VIOLINO, FLAUTA DOCE, TECLADO E PIANO**.

1- Da Participação

1.1 - Para os cursos de violão, violino, flauta doce, teclado, e piano poderá se matricular qualquer interessado, observando-se a idade mínima de **11 (onze)** anos completos ou a completar até **30/06/2019 (nascidos até 30/06/2008)**

1.2 – Para o curso de BATERIA poderá se matricular qualquer interessado, observando-se a idade mínima de 11 (onze) anos completos ou a completar até 30/06/2019. O candidato medir, **no mínimo, 1,50 cm de altura** para se matricular no curso de bateria uma vez que a altura interfere na execução do instrumento.

2 - Das vagas

2.1 – A disponibilização das vagas obedecerá aos seguintes critérios:

a) 60% (sessenta por cento) das vagas serão destinadas prioritariamente aos **candidatos a partir de 11 a 14 anos** matriculados e frequentes nas Escolas Regulares Comuns e de Educação Especial da Rede Pública de Ensino Estadual e Municipal.

ALUNOS DE 11 A 14 ANOS DEVERÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA NA ENTREGA DA SENHA.

b) 40% (quarenta por cento) das vagas serão disponibilizadas aos candidatos das Escolas particulares e demais candidatos.

As vagas remanescentes serão divulgadas posteriormente no site www.lorenzofernandez.com.br e no Conservatório.

Parágrafo único: só será permitida a matrícula **para o noturno** dos alunos com idade de **18 anos completos ou a completar até 30 de junho de 2019** ou daqueles que comprovem participação em programas de **Menor Aprendiz**.

3- Da matrícula

3.1 – Para os cursos de **bateria, violino, flauta doce, teclado e piano** as matrículas acontecerão conforme cronograma abaixo.

O candidato receberá uma “**senha para matrícula**” que será distribuída por ordem de chegada. Nesta **senha constam: data, horário e documentação necessária para efetivação da matrícula**. Não é necessário que o próprio candidato retire a senha, no entanto, cada pessoa só poderá retirar 1 (uma) única senha. **EXCETO PARA CANDIDATOS GÊMEOS**.

A senha é a garantia da vaga.

CRONOGRAMA DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS PARA MATRÍCULA

	INSTRUMENTO	DATA	HORÁRIO
MONTES CLAROS	VIOLINO E FLAUTA DOCE	23/01	08:00 H
	BATERIA	23/01	08:00 H
	TECLADO	24/01	08:00 H
	PIANO	24/01	08:00 H
	VIOLÃO	25/01	08:00 H
BOCAIUVA	29 E 30/01/2019 VIOLÃO, BATERIA, VIOLINO, TECLADO E PIANO		08:00 H

3.2- A matrícula será efetuada, conforme data e horário estipulados nas senhas distribuídas, nas respectivas Secretarias do Conservatório:

- a) Montes Claros (Avenida João Chaves nº. 438, Jardim São Luiz).
- b) Bocaiúva (Cel. Freire, 215, Centro).

3.3 - Documentos exigidos para Matrícula:

- a) **Cópia legível** da Carteira de identidade ou Certidão de Nascimento ou Casamento
- b) **Candidato da escola pública: Cópia legível da declaração escolar**

c) **Cópia legível** do Laudo Médico e PDI da escola regular, caso esteja matriculado, para comprovação da necessidade alegada (**para os alunos com Necessidades Educacionais Especiais**).

3.4– O responsável pelo candidato com **Necessidades Educacionais Especiais** deverá comparecer ao Conservatório **acompanhado do mesmo e procurar o Serviço Pedagógico até o dia 14/12/2018, para orientação quanto ao atendimento do candidato com necessidades educacionais especiais.**

3.5- Em hipótese nenhuma será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos acima exigidos.

3.6– Ao matricular-se o candidato **optará pelo turno** no qual estudará.

3.7 – O Candidato (a) **só poderá efetivar a matrícula EM UM CURSO.**

3.8 – O (A) candidato (a) matriculado (a) deverá **cursar obrigatoriamente todas as disciplinas** curriculares de cada ano, determinadas no Plano Curricular de cada curso.

3.9 - O (A) candidato (a) que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, e **a vaga será disponibilizada posteriormente.**

3.10 - A troca de turno somente será permitida se houver vaga.

4 - Das Disposições Gerais

4.1- A matrícula implica **na aceitação plena** de todas as normas estabelecidas no presente Edital, e ainda da Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que embasam nosso Regimento.

4.2- Será **automaticamente eliminado (a)**, em qualquer época, o (a) aluno (a) que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

4.3 - Conforme acordado e aprovado pelo Colegiado Escolar é obrigatório o uso do uniforme e a apresentação do cartão de identificação para acesso às dependências do Conservatório. O endereço para aquisição dos mesmos será informado no ato da matrícula. Esta medida tem por objetivo **a segurança de alunos e funcionários desta instituição.**

4.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Área e Colegiado Escolar respaldados pela Legislação Vigente.

Montes Claros, 01 de novembro de 2018.

Silvana Oliveira Gomes Rametta

DIRETORA DO CONSERVATÓRIO – CENTERARTES